

REGULAMENTO CONCURSO IDEIAS CRIATIVAS

“M&V – COMBINAÇÕES IMPROVÁVEIS?”

1. APRESENTAÇÃO

O Concurso “M&V – Combinações Improváveis?” é uma iniciativa prevista na Ação de Incentivo à Inovação como Fator de Competitividade, do **Projeto M&V: Desafio à Competitividade** (Nº NORTE – 02 – 0853 – FEDER - 000101), promovido pela **Associação Empresarial de Paços de Ferreira**. O concurso “M&V – Combinações Improváveis?” tem âmbito nacional e a apresentação pública das ideias que obtiverem as melhores pontuações será a 30 de outubro de 2019, no Parque de Exposições Capital do Móvel. Para além do prémio pecuniário a atribuir, o Top 10 dos trabalhos desenvolvidos farão parte de um *roadshow* que estará presente em locais de referência da Região Norte do País.

2. OBJETIVOS

O concurso tem como objetivo, o desenvolvimento de peças inovadoras (pelo produto ou pela tecnologia que envolve) que liguem os setores do mobiliário e do têxtil/vestuário e o uso dos materiais das indústrias do mobiliário e do têxtil, numa mesma proposta criativa que se adegue à modernidade do *design* e da moda, tendo em conta:

- As preferências da procura emergente dos diferentes segmentos de mercado;
- A cultura e hábitos de consumo para onde se dirigem;
- A complementaridade da oferta (conforto Habitat / vestuário; moda / decoração de interiores / otimização e versatilidade dos espaços; volatilidade das tendências);
- Valorização da economia circular e da Indústria 4.0.

A realização do concurso de ideias criativas “M&V – Combinações Improváveis?” será um evento provocador, para desafiar o tecido empresarial do Mobiliário e Têxtil/Vestuário a enfrentar, em conjunto, a inovação pelo *design* e o *marketing* como fatores de competitividade.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Podem candidatar-se todas as pessoas singulares com idade mínima de 18 anos;
- Cada candidato poderá apresentar apenas uma única candidatura ao concurso;
- Em situação de trabalhos de coparticipação, têm de estar identificados todos os participantes envolvidos;
- A inscrição e participação no Concurso “M&V – Combinações Improváveis?” implicam a entrega de uma peça final e de todos os seus suportes (desenhos finais 3D e especificações técnicas) e constitui uma candidatura ao prémio que será atribuído e ainda à participação no *roadshow* para divulgação em resultado do processo de avaliação descrito no Ponto 7 do presente Regulamento.

4. INSCRIÇÃO

- A. A inscrição efetua-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site www.aepf.pt e envio da ficha devidamente preenchida, via correio eletrónico para filipabelo@capitaldomovel.pt. Só serão admitidas as candidaturas que contenham a correta e integral indicação de todos os elementos solicitados na fase de inscrição.
- B. O prazo para as inscrições é até dia **30 de setembro de 2019**.
- C. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do *email* com o endereço filipabelo@capitaldomovel.pt ou através do número de telefone 915 675 668, nos dias úteis das 9h30 às 12h30.
- D. Ao efetuarem a inscrição, os candidatos concedem autorização à AEPF para a utilização exclusiva dos trabalhos que venham a ser entregues, nomeadamente, para divulgar, publicitar em Portugal ou em qualquer outro país, sem limite temporal, em quaisquer meios e suportes atualmente conhecidos ou que venham a ser criados, sem compensação financeira em nome dos autores ou de terceiros, desde que seja referenciada a respetiva autoria.
- E. A Organização do concurso apenas aceitará candidaturas nas quais, cada candidato receberá no *email* que indicou no formulário de inscrição, um comprovativo de que a candidatura foi rececionada.

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS TRABALHOS

- A. Forma: (i) desenhos finais em 3D, (ii) especificações técnicas e (iii) a peça produzida de acordo com estas (protótipo).
- B. Local e Prazo: os trabalhos têm de ser entregues até ao dia **18 de Outubro de 2019** na sede da Associação Empresarial de Paços de Ferreira, sita em Parque de Exposições Capital do Móvel, Rua da Associação Empresarial, Nº 167 4590-872 Carvalhosa, Paços de Ferreira.
- C. Os trabalhos recebidos que não forem premiados não serão devolvidos.

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O Júri será composto por 3 (três) elementos. Um representante da Associação Empresarial de Paços de Ferreira e duas personalidades de reconhecido mérito.

7. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

A avaliação dos trabalhos a concurso, pelo Júri será realizada tendo em atenção os seguintes critérios:

- A. Relevância, aplicabilidade e âmbito do projeto proposto;
- B. Criatividade/Originalidade;
- C. Exequibilidade do trabalho proposto;
- D. Qualidade Técnica (detalhe da descrição da peça a concurso e sua justificação);
- E. Identificação das matérias-primas utilizadas.

Cada critério terá uma classificação de **1 a 10 pontos**, sendo o mérito final a média ponderada, de acordo com a fórmula abaixo:

$$MF = (A \times 10\%) + (B \times 25\%) + (C \times 25\%) + (D \times 25\%) + (E \times 15\%)$$

8. DELIBERAÇÃO DO JÚRI

- A. O júri delibera com total independência;
- B. O júri atribuirá o prémio ao trabalho concorrente que considerar de maior mérito, devendo a sua escolha ser fundamentada e tornada pública;
- C. A decisão do Júri é definitiva sem possibilidade de recurso e será tomada até 25 de outubro de 2019.

9. ANÚNCIO DOS VENCEDORES

A divulgação do vencedor será realizada no dia **25 de Outubro de 2019**, através do site www.aepf.pt.

10. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- A. Vence o concurso o trabalho que obtiver melhor pontuação de mérito, nos termos do número 7 deste Regulamento.
- B. O trabalho vencedor será apresentado pelo seu autor, no dia **30 de Outubro de 2019**, numa sessão pública a ter lugar no Parque de Exposições Capital do Móvel.
- C. O trabalho vencedor será premiado com um valor pecuniário de **5.000,00 euros**, a atribuir ao autor ou autores.
- D. O TOP 10 dos trabalhos classificados pelo júri, farão parte de um *roadshow* que estará presente em locais de referência no Norte do País, no período de Outubro a Dezembro de 2019.
- E. Os trabalhos com uma pontuação de mérito inferior a 5 (cinco), nos termos do número 7 deste Regulamento, não serão premiados.

11. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE DIVULGAÇÃO

- A. Os autores de cada trabalho garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos (marcas/patentes), responsabilizando-se por quaisquer danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em resultado dessa violação;
- B. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que os trabalhos apresentados a concurso são criações originais, não sendo admissível a prática de plágio total ou parcial;
- C. A divulgação, quer dos trabalhos vencedores, quer de outros trabalhos a concurso, fica dependente de consentimento expresso e explícito a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.
- D. Os autores dos trabalhos premiados comprometem-se a estar presentes em iniciativas e ações promovidas pela AEPF, destinadas à divulgação e promoção do trabalho desenvolvido.

12. VIOLAÇÃO DO REGULAMENTO

- A. A violação do número 12, alínea A e B, implica a imediata exclusão do trabalho a concurso;
- B. A violação de qualquer outra norma prevista no presente Regulamento será avaliada pelo Júri e poderá implicar a exclusão dos autores e dos trabalhos apresentados para a atribuição do Prémio anunciado.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Concurso “M&V – Combinações Improváveis?” serão processados pela Associação Empresarial de Paços de Ferreira, com sede na Rua da Associação Empresarial, Nº 167 4590-872 Carvalhosa, Paços de Ferreira, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

Os dados recolhidos destinam-se ao registo de inscrição/candidatura, processamento de prémio e contactos em futuras iniciativas similares, responsabilidade a cargo da AEPF, sendo mantidos durante o período necessário para prossecução das finalidades descritas e cumprimento de obrigações legais. Não são aceites registos de menores de idade.

Os dados recolhidos poderão ser facultados aos organismos financiadores do projeto, no âmbito do Portugal 2020 e ainda com outras entidades de acordo com: legislação aplicável; cumprimento de obrigações legais ou na resposta a pedido de autoridade públicas e governamentais.

Aos candidatos é garantido o acesso, retificação, alteração, objeção ao tratamento, portabilidade ou eliminação dos seus dados pessoais através do *email* filipabelo@capitaldomovel.pt ou de envio de carta para Parque de Exposições Capital do Móvel, Rua da Associação Empresarial, Nº 167 4590-872 Carvalhosa, Paços de Ferreira ao cuidado do gestor do projeto M&V: Desafio à Competitividade.

Nos termos da Lei, os candidatos têm o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, o que não invalida, no entanto, o tratamento efetuado até essa data com base no consentimento previamente dado. A retirada de consentimento para o tratamento dos dados pessoais implicará a exclusão da participação do candidato no presente concurso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A. A organização do Concurso “M&V – Combinações Improváveis?” reserva-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente regulamento, sem obrigação prévia de comunicação;
- B. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri do concurso.
- C. Das decisões do júri não cabe recurso.